



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 377/2025 - PROGEP (11.00.58)
(Identificador: 202651966)**

Nº do Protocolo: 23074.134687/2025-36

João Pessoa-PB, 18 de Dezembro de 2025.

Ao grupo: **TODOS OS DOCENTES ATIVOS, TODOS OS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS ATIVOS.**

Título: Orientações sobre utilização do SouGov Frequência – Homologação de Ponto, servidores STI.

Prezados(as) Servidores(as),

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Seção de Cadastro e Registro Funcional/CPGP/PROGEP, reitera as informações contidas nos Ofícios Circulares nº 336/2025 – PROGEP e nº 339/2025 – PROGEP (anexos), que tratam da adoção e utilização do SouGov Frequência como novo sistema oficial de controle de frequência da UFPB.

Conforme estabelecido nos referidos ofícios, as unidades da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) iniciaram a utilização do novo sistema em 01/12/2025, inclusive os servidores com lotação/exercício na STI, mas com localização em outras unidades da UFPB.

Ainda conforme informado no Ofício Circular nº 339/2025 – PROGEP, **a homologação da frequência dos servidores deve ser realizada pela chefia da unidade de exercício.** Dessa forma, no caso dos servidores com **lotação/exercício na STI** e localização em unidades distintas, a homologação caberá ao Superintendente de Tecnologia da Informação.

Para subsidiar esse procedimento, evitar pendências e assegurar o correto cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos, a PROGEP e a STI solicitam às chefias imediatas dos servidores da STI com localização em outras unidades que **encaminhem**, para o e-mail **secretariaexecutiva@sti.ufpb.br**, até o **3º dia útil do mês subsequente**, o **atesto de que a frequência do servidor foi cumprida** conforme a Ficha de Frequência, a qual deverá ser enviada em anexo. Ressalta-se que o próprio servidor deverá fornecer sua Ficha de Frequência à chefia imediata, fazendo o download diretamente no SouGov.

Destaca-se que o prazo de envio deve ser rigorosamente observado, uma vez que a homologação da Ficha de Frequência no SouGov também está sujeita a prazos específicos que devem ser cumpridos.

Certos da compreensão e colaboração de todos, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 19/12/2025 09:01)

MIRELLA ROCHA RIBEIRO PINTO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

Matrícula: 1650954

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **377**, ano: **2025**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **18/12/2025** e o código de verificação: **3aecad43a8**

Copyright 2007 - STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - UFPB
--